



DECRETO Nº. 615/2020

Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2021, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.335/2002 e conforme o ofício nº 019/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica corrigido o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o ano de 2021, no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) – (INPC/nov.2020), passando de R\$ 52,02 (cinquenta e dois reais e dois centavos) para R\$ 54,73 (cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração